



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 125/2007.

Em 06 de dezembro de 2007.

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Cabo Frio – APONECAF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada, para todos os fins legais, de utilidade pública municipal a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Cabo Frio – APONECAF, com sede neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

JÂNIO DOS SANTOS MENDES

Vereador

### JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Cabo Frio, APONECAF, é uma associação, sem fins econômicos, com sede neste Município, à Rua Rondônia, nº. 301, no bairro das Palmeiras, que terá duração por tempo indeterminado.

A Associação tem por finalidades: buscar a melhoria da prestação dos serviços básicos em prol dos portadores de necessidades especiais na nossa Cidade, integrando-os em todos os aspectos; defender os interesses dos associados, até mesmo representando-o diante das Autoridades constituídas; atuar junto aos órgãos públicos e entidades privadas, apresentando sugestões e planos para problemas comuns e coletivos; prestar quaisquer serviços que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida e acessibilidade no âmbito municipal; entre outros objetivos relevantes e essenciais para a inclusão social e para o desenvolvimento da nossa Cidade.

Diante da ausência de políticas públicas voltadas para os portadores de necessidades especiais, alicerçada pelo desejo voluntário dos membros desta Associação de contribuir para o bem-estar de todos os nossos moradores, é que entendemos ser de fundamental importância considera-la de utilidade pública municipal. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Senhores.